

Resolução nº : 691/2002
Protocolo nº : 335690/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CEZAR BOTELHO DE
SÃO JORGE DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CEZAR BOTELHO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente